

Lei Municipal nº 2.564/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

**RECURSO 0001 LIVRE..... R\$ 2.500,00**

*02.01.04.122.0100.2.004 Manutenção da Central de Controle Interno*

**936 - 3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo Superávit *Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** do recurso vinculado **0001 - LIVRE**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação e será regulamentada por decreto naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração